MOÇÃO Nº 001/2018

Senhor Presidente,

Srs. Vereadores,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, solicitam que após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, se envie Moção de Repúdio à pessoa do Sr. Antonio Newton Batista Cavalcante, pelos motivos a seguir declinados:

Desde o inicio da atual gestão que este Poder Legislativo e fiscalizador vem advertindo ao Sr. Prefeito Municipal da irregularidade na nomeação do Presidente da autarquia municipal de trânsito Antonio Newton Batista Cavalcante. Foi advertido ao Sr. Prefeito ser o mencionado nomeado pessoa afeita à pratica de crimes. Inclusive com sentença com transito em julgado e cumprimento de pena. E que por este motivo a lei municipal proíbe a nomeação de pessoas condenadas por crimes a exercer cargos ou função pública. Não obstante os avisos da Câmara Municipal, o Sr. Prefeito em atitude não republicana optou por ficar acima da lei e manter um condenado por crime cuja pena é de reclusão como membro do primeiro escalão da administração. Sendo entendimento que a omissão fez desaguar nos acontecimento ora repudiados

Mencionada pessoa durante todo o tempo em que esteve nomeado irregularmente usou e abusou da pratica de um poder que julgava ter, e não tinha. Mesmo assim coagia pessoas de bem em público. Fazia apreensões desmotivadas. Retinha documentos pessoais. Invadia residências. Agredia pessoas. E era agredido no meio da rua. Em fim praticou toda sorte de loucura sem que seus superiores adotassem qualquer atitude que pudesse minimizar seus atos.

Por fim após representação da Câmara junto ao Ministério Público, depois de longa e injustificada demora aquele órgão recomendou ao Prefeito Municipal a exoneração do nomeado em razão de ilegalidade apontada. Mesmo assim ainda com a observação de um grande serviço prestado. Como se o "grande serviço prestado" autorizasse o cometimento de arbitrariedades por parte do Sr. RALADO contra parte da população.

Com a devida vênia, a passividade, ou a "vista grossa" das autoridades constituídas ante a atitudes de malfeitores, compromete sobre maneira o funcionamento das instituições e a manutenção do estado democrático de direito por atentado de criminosos que tentam calar com o uso literal do chicote a atuação de parlamentares que denunciam crimes.

É muito triste constatar que nosso município retornou ao período anterior à história. Onde os fracos de argumentos se achavam fortes por ter os braços grossos. Se as agressões sofridas por um membro deste poder foi um aviso para que no calemos, este foi entendido como um sinal de que há podridão a ser dissipada. E de que esta casa não se acovardará nem diante do uso da barbárie comum aos enfrequecidos morais.

As discussões, nos estados democráticos, por mais acalorados que sejam, devem se manter no campo da retórica. Ultrapassar esse limite mediante o uso da força bruta, a usurpação do

poder, o espezinhar das normas, agressões físicas a representantes do povo, significa o retorno a um passado que pode até ter existido em outros locais. Aqui no município de Independência não.

Este Poder não se calará. Nem mediante o uso da chibata como no caso ora repudiado. Este caso não poderá ficar imune. Assim como estão imunes até agora todas as arbitrariedades praticadas pelo senhor dos chicotes enquanto agente publico a mando do Poder Real.

Por isso apresentamos a presente Moção de Repúdio.

Plenário da Câmara Municipal de Independência as 27 dias do mês de abril de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 27/04/2018
APROVADO POR UNANIMIDADE